

**DECRETO N° 23.510, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

**Altera o § 3º do art. 10 do Decreto nº 23.304, de 27 de maio de 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica alterado o § 3º do art. 10 no Decreto nº 23.304, de 27 de maio de 2025, conforme segue:

“Art. 10. ....

.....

§ 3º O prazo máximo para retorno do processo, após envio para ciência do órgão e do servidor, é de 15 (quinze) dias.

.....”(NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 de outubro de 2025.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Jhonny Prado,  
Procurador-Geral do Município.